



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTOCOLO Nº <u>121 / 2018</u>	
DATA	<u>23 / 04 / 2018 14:00</u>
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	PROJETO DE LEI Nº <u>24 / 2018</u>

PROJETO DE LEI Nº 024/2018

*Extingue órgão público do Poder Executivo municipal,
(Escola Agrícola Benedito Moreira da Silva) e dá outras
providências.*

O Senhor **Eduardo Capistrano de Oliveira**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Agrícola Municipal “Benedito Moreira da Silva”, localizada na Zona Rural, à margem esquerda da Rodovia que liga Diamantino – MT a Alto Paraguai – MT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará, no prazo de noventa dias da publicação desta Lei, os atos necessários para a baixa dos documentos da referida Escola nos órgãos educacionais competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 7º e parágrafo único da Lei Municipal 046/1992.

Diamantino/MT, 19 de abril de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



MENSAGEM DE LEI Nº 024/2018

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Muito nos honra submeter ao exame desta Casa de Leis a compreendida propositura, que dispõe sobre a extinção de Órgão Público do Poder Executivo Municipal, consistente na Escola Agrícola Benedito Moreira da Silva.

Esse projeto de lei tornou-se necessário em virtude da desativação da referida escola, que ocorreu no ano de 2009. A partir dessa data, todos os professores, alunos e servidores foram realocados ou transferidos para outras unidades, e desde então a escola referida existe apenas nos documentos municipais.

Tendo em vista o interesse do Município em regularizar a situação e dar baixa no CNPJ da referida escola, encaminha-se para apreciação o projeto em voga.

São estes os motivos que me inclinam a submeter este PROJETO DE LEI à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Diamantino/MT, 19 de abril de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal